



**ATA Nº 17/2020 - PRES/DG/SGP/COEDE**

<b>Grupo de Trabalho: Comissão do Dimensionamento da Força de Trabalho</b>	
Data da reunião	21 de maio de 2020
1. Pauta	Mapeamento quantitativo dos cartórios eleitorais
2. Resultados e Decisões	<p>Após o período concedido para que os cartórios fizessem seus levantamentos de dados, verificou-se que muitos não conseguiram dar andamento ao processo qualitativo. Os cartórios estão sentindo dificuldades nos levantamentos em virtude do acúmulo de demandas eleitorais e do espalhamento de suas equipes neste momento em que todos se encontram em trabalho remoto.</p> <p>Verificamos com o Coordenador da Corregedoria se haveria possibilidade de flexibilização de alguma atividade, para que os cartórios pudessem priorizar o levantamento do DFT. O mesmo nos informou que o momento não permite essa flexibilização, devido à necessidade de cumprimento de prazos e atendimento de demandas superiores.</p> <p>Fizemos, então, a proposta de que os cartórios iniciassem seu levantamento a partir do mês de maio. Deixando para fazer os levantamentos históricos após o período eleitoral. A proposta foi posta em votação e ganhou das de mais. Entretanto, os cartórios nos informaram que estão respondendo questionários semelhantes, por conta do trabalho remoto.</p> <p>Em acordo com o Coordenador da CRE, decidimos solicitar à ASPLAN que revise os questionários ora utilizados, para que os cartórios passem a informar produtividade apenas pelos formulários do DFT, posto que os mesmos são comparáveis nacionalmente. Essa demanda será encaminhada à Diretoria Geral.</p> <p>Feitos esses registros, a Comissão do DFT aguardará as deliberações superiores para prosseguir o levantamento quantitativo do DFT em nosso regional.</p>
Próxima reunião	não definida

<b>Participantes</b>	<b>P/A</b>	<b>Participantes</b>	<b>P/A</b>
Edgard Manoel Azevedo Filho	A	Tiago Esteves Badocha	A
Ronaldo Pontes Moura	P	Marilene Pereira Ceni	A
Marisa Leonardo de Araújo Lima da Silva	A	Rudma Rosa Oliveira Costa	A
Edirlei Barboza Pereira de Souza	A	Solange Mendes Garcia	A
Ítalo Jorge do Nascimento Pessoa	A	Juliana Hernandez de Figueiredo	A
Denilson Valadão da Costa	A	Maiara Sales do Casal	P
Carlos Lara Santos	P		





**RIZZO, Chefe de Cartório**, em 21/05/2020, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **SOCORRO MARIA COELHO SOARES, Chefe de Cartório**, em 21/05/2020, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON SANTOS DA COSTA, Coordenador(a)**, em 21/05/2020, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARTOLOMEU DA SILVA JÚNIOR, Técnico Judiciário**, em 21/05/2020, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **MAIARA SALES DO CASAL, Analista Judiciário**, em 21/05/2020, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DA SILVA VICENTE, Chefe de Cartório**, em 21/05/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **IVAIR SIMÃO DE SOUZA, Chefe de Cartório**, em 22/05/2020, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **CARINY BALEEIRO TADIOTTO CIELO, Chefe de Cartório**, em 25/05/2020, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **LEILIANE DIAS CABRAL, Chefe de Cartório**, em 25/05/2020, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON BARBOSA DE ANDRADE, Chefe de Cartório**, em 26/05/2020, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **SINESIO FARIAS DE SOUZA, Chefe de Cartório**, em 28/05/2020, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0538303** e o código CRC **B3494FAF**.

---